



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Codó - MA
Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 | Edição Suplementar nº 14/2021 Codó - MA, 27/01/2021

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Codó - MA. Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Codó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.codo.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. José Francisco

Endereço: Praça Ferreira Bayma, Centro

Telefone: (99) 3661 1399 e-mail:

ti@codo.ma.gov.br

Site: <https://www.codo.ma.gov.br>

Art. 1º Designar o Assessor Técnico Sênior, Dr. Kleber de Oliveira Barros, legalmente inscrito na OAB/DF sob o nº 8.160, para compor o Comitê Gestor Intersectorial de Estágios do Município de Codó.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, anote-se e cumpra-se.

Procuradoria Geral do Município de Codó (MA), 27 de janeiro de 2021.

FRANCISCO MENDES DE SOUSA
Procurador Geral do Município de Codó-MA
OAB-MA 5.970 - Portaria 001/2021

Código identificador:

c83d4328747dc0ec10159a5af7405535bedd8c49e4f8f39d9f886bcf821c6946c08
652e5c363efd29eae4955b92b46a0ed7ba661fd59a00c3c9610e3f2ca54c4



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Codó - MA

CNPJ: 06.104.863.0001-95 Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 |

Prefeito Dr. José Francisco
Praça Ferreira Bayma, Centro
Telefone: (99) 3661 1399

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA Nº 16/2021 - PGM

DESIGNA ASSESSOR TÉCNICO

O Procurador Geral do Município de Codó, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso XIV do artigo 6º e seu Parágrafo Único, da Lei 1.286, de 02 de janeiro de 2003,

CONSIDERANDO a Posse e exercício da Administração Municipal ocorrida em 01/01/2021.

CONSIDERANDO o bom andamento dos trabalhos desta Procuradoria Geral do Município em prestar assessoramento administrativo e judicial a municipalidade.

RESOLVE:

